



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE no Paraná

OFÍCIO Nº 100/2022/UE/PR/IBGE.

Curitiba, 31 de maio de 2022.

Ao Senhor
Vereador Claudemir Zanco
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco/PR
Rua Araribóia, 491 - Centro
85.501-262 - Pato Branco - PR - Brasil

**Assunto: Ref Ofício nº 222/2022-DL, de 25/05/2022 da Câmara Municipal de Pato Branco/PR
(Requerimento nº 457/2022)**

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 222-2022-DL, de 24/05/2022 o qual encaminhou em anexo o Requerimento nº 457-2022 de autoria do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Vereador Claudemir Zanco – PL, solicitando a inclusão de um Censo Animal no Censo Demográfico 2022.

Nada obstante a imensa boa vontade que se possa ter quanto ao atendimento da solicitação apresentada, cumpre-nos informar que o Censo Demográfico 2022, é em si só o levantamento específico da população brasileira em uma data de referência, não admitindo em sua própria essência, a alteração da finalidade original definida na legislação vigente.

Ademais, do ponto de vista operacional, apresenta-se a impossibilidade de, às portas do início da operação censitária, promoverem-se quaisquer alterações nos sistemas informatizados já finalizados e exaustivamente testados, que serão utilizados na entrada e na consolidação dos dados levantados junto à população brasileira.

Isto posto, lamentamos não poder atender à solicitação proposta pelo ilustre representante da municipalidade de Pato Branco/PR.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossa Senhoria, nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIAS GUILHERME RICARDO
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Paraná



Documento assinado eletronicamente por ELIAS GUILHERME RICARDO, Chefe I de Unidade Estadual, em 31 de Maio de 2022, às 15:08:46, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6968654366330369201 e o código CRC 23E6ED58.